



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023

---

---

EDITAL

---

---

---

---

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

---

O **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [13.108.089/0001-56](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° [11.634.081/0001-06](#), neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° [14.798.445/0001-73](#), neste ato representada por seu Secretário o Sr. **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA**, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do [Decreto Federal n° 7.892/2013](#) e o [Decreto Municipal n° 2818 de 15 de maio de 2020](#), [Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2020](#) e subsidiariamente a [Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho 1993](#) e suas alterações, [Lei Complementar n° 123/2006](#) e posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

---

---

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

---

---

1.1. A sessão pública será realizada no *site* [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), nas seguintes condições:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 02/10/2023 às 09:00h.**

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - [Endereço na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, no horário das 8 horas às 13 horas, ou ainda pelo e-mail \[licitacao@simaodias.se.gov.br\]\(mailto:licitacao@simaodias.se.gov.br\)](#);

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>, efetuando simples cadastro para download.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

---

---

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do [Anexo VI](#) e nas condições previstas neste Edital;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

## **1.0 – DO OBJETO DO PREGÃO**

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no [Anexo I – Termo de Referência](#).

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos produtos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. Do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **1.5.DA PREVISÃO DA DESPESA**

1.5.1. A previsão da despesa com a execução do objeto desta licitação está registrada nos autos do Processo Administrativo. O qual será divulgado ao iniciar a Fase de Lances para análise e aceitação ou não das melhores ofertas.

## **2.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

2.1. São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

### **3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

### **4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até **o segundo dia útil** que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados exclusivamente para e-mail [licitacao@simaodias.se.gov.br](mailto:licitacao@simaodias.se.gov.br);

4.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

### **5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. **PODERÁ PARTICIPAR** desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

5.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

5.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

5.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

5.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

5.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

## **6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da [Portaria nº. 3307 de 02 de janeiro de 2023](#), que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Coordenar o processo licitatório;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III. Conduzir a sessão pública na internet;
- IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V. Dirigir a etapa de lances;
- VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

---

## **7.0 - DO CREDENCIAMENTO**

---

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 9.º do Decreto Municipal nº. 2818 de 15 de maio de 2020), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio <https://licitanet.com.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SIMÃO DIAS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

---

## **8.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. *A presente exigência tem foco apenas na celeridade do processo e não na desclassificação ou inabilitação da licitante. Em havendo dúvidas nos documentos anexados quanto a sua originalidade, serão solicitadas as cópias autenticadas posteriormente, que poderão ser enviadas via sistema ou via correio. O prazo de entrega dessas comprovações dependerá da urgência da Administração no objeto licitado, limitando-se a um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

8.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação, conforme o caso e a aplicação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

---

**9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

9.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) **PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO**, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) **DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO**, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

9.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

9.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

9.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

9.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório. [A presente exigência está se referindo aos dados incluídos na proposta eletrônica do sistema LICITANET, não ao arquivo da proposta em “pdf” anexado obrigatoriamente no sistema.](#)

---

**10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITÁRIO do Item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

10.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

10.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10.28. A Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada exclusivamente mediante Certidão expedida pela Junta Comercial do exercício vigente, conforme (Instrução Normativa DREI nº 36 de 02 de março de 2017), vedado a aceitação de qualquer outra forma de apresentação.

10.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

10.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.37. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados **INEXEQUÍVEIS**, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

10.38. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

## **11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo V deste Edital.

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto n.o 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7o da CF, nos termos do Anexo III deste Edital.

c) Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Anexo IV deste Edital.

11.9.1. As declarações acima mencionadas podem ser substituídas por Declarações padronizadas pelo sistema licitanet.com.

11.10. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

11.5. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

11.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado;

## **12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do [Decreto Federal nº 7.892/2013](#), da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (**ANEXO VI**) o **modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#), convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de [SIMÃO DIAS - Sergipe](#).

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os Produtos com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de Produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura de **SIMÃO DIAS** e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

---

### **13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pelo Município de **SIMÃO DIAS**, quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa do Município de **SIMÃO DIAS**, quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de **SIMÃO DIAS** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**15.0 – DO FORNECIMENTO**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

15.1. Os Produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do Município de **SIMÃO DIAS**, de forma parcelada.

15.2. O não fornecimento dos Produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os Produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os Produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável de **SIMÃO DIAS**, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os Produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.7. O Município de **SIMÃO DIAS** poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos Produtos do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério do Município de **SIMÃO DIAS**, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

## **16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos produtos licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**16.3. Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.**

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item “12.9.” e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

---

**17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

17.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Fizer declaração falsa;

17.1.9. Cometer fraude fiscal.

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

17.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

---

**18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

18.3. Será concedido(a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

18.4. Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

18.6. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos(às) interessados(as) na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Rua Presidente Vargas, 129, Centro, SIMÃO DIAS, SE.

18.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

---

**19.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

19.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

19.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do(a) licitante vencedor(a).

19.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

---

**20 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES**

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

20.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a empresa proponente, para regularização da situação;

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelos correios, com aviso de recebimento, ou entregue a empresa proponente mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município;

20.2. Não havendo regularização da situação por parte da empresa proponente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ata, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para instaurar processo administrativo punitivo;

20.3. A Contratante, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento de Produtos ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

20.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar à A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia da ata;

20.5. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO notificará à contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de Aviso de Recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

20.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei no 8.666/93, no Edital e na ata.

20.7. Acolhido o parecer da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei no 8.666/93.

20.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e submetido à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

---

#### **21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

21.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

21.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

21.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

21.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

21.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor Municipal.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

21.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3611.2218 (Comissão de Pregões da Prefeitura de SIMÃO DIAS) das 08hs00min às 13hs00min, ou ainda pelo email [licitacao@simaodias.se.gov.br](mailto:licitacao@simaodias.se.gov.br).

21.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de SIMÃO DIAS, situada à Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS – Sergipe, ou pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>;

21.13- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

21.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

21.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

## **22.0 - DO FORO**

22.1. Fica eleito o Foro de SIMÃO DIAS - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIMÃO DIAS – SE, 19 de setembro de 2023.

José Douglas Alves Andrade  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

**1.1. DA NECESSIDADE:** Ao Município de Simão Dias, através de sua Prefeitura Municipal e órgão participantes, compete a aquisição de materiais de expediente. Diante disso, se faz extremamente necessário a obtenção de produtos e materiais como o que hora se demonstra no presente termo. A aquisição dos materiais de expediente é imprescindível tendo em vista suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura e suas secretarias, haja vista que os materiais elencados deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado e que serão adquiridos sob a forma parcelada, não resultando assim grandes aquisições e volumes em estoque.

**1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA "A" – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICROEMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	95664	AGULHA DE CROCHÊ PARA ARTESANATO EM AÇO CARBONO EM KIT DE 3 AGULHAS. PRODUTO PADRÃO PARA TRABALHOS ARTESANAIS COM CROCHÊ. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. ESPESSURAS EM 1,3 - 1,6 E 2,75MM (AGULHAS DO KIT).	KIT	35,0000	36,7900	1.287,65
2	95666	AGULHA PARA MÁQUINA DO TIPO UNIVERSAL EM KIT DE 10 AGULHAS. PRODUTO PARA COSTURAS DE USO EM MÁQUINAS DOMÉSTICAS. CONFECCIONADA COM FIO DE ALTO AÇO CARBONO BANHADA A NÍQUEL. TOTALMENTE SEM FARPAS. KIT COM 10 AGULHAS SENDO 4 - 70/10, 4 - 80/12 E 2 - 90/14.	KIT	20,0000	20,9900	419,80
3	95667	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO Nº 1. PRODUTO EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	30,0000	15,7000	471,00





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4	95668	ALFINETE PARA COSTURA DE CABEÇA REDONDA PEROLADA 38MM COM 120 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO NIQUELADO. CABEÇA ARREDONDADA PEROLADA. EMBALAEM TIPO PACOTE OU ESTOJO COM 120 UNIDADES CADA.	PCT	20,0000	15,9000	318,00
5	95669	ALFINETE PARA MAPAS DE CABEÇA REDONDA COLORIDA 9,5MM COM 100 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO NIQUELADO. CABEÇA ARREDONDADA COLORIDA. EMBALAEM TIPO PACOTE OU ESTOJO COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	3,0000	19,6200	58,86
6	95670	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03. ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLÁSTICO COM ENTITAMENTO, COR PRETO.	UND	56,0000	21,3200	1.193,92
7	95671	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DO TIPO FLIP TOP. FORMATO RETANGULAR. CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. BASE EM FELTRO. ESTILO FLIPTOP PARA ARMAZENAMENTO DE PINCEIS.	UND	13,0000	20,3900	265,07
8	95672	APONTADOR PARA LÁPIS PROFISSIONAL COM 2 FUROS E DEPÓSITO. PRODUTO PARA LÁPIS COM FUROS DE 6-8MM E 9-12MM. DEPÓSITO PARA RESÍDUOS. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. LÂMINA EM AÇO CARBONO.	CX	12,0000	35,6800	428,16
9	95674	BARALHO 139 NAIPE GRANDE COM 55 CARTAS. PRODUTO RECICLÁVEL. ATÓXICO. CARTÃO COUCHÉ COM DESLIZE AVELUDAO.	UND	3,0000	20,0500	60,15
10	95676	BARBANTE CRU Nº 8 COM 1KG. USO EM ARTESANATO. MATÉRIA PRIMA RECICLADA. ESPESSURA MÉDIA 4/8. ROLOS COM 1KG CADA.	UND	35,0000	27,3900	958,65
11	95679	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. BASTÃO CATEGORIA FINO PARA USO EM PISTOLA QUENTE. ESPESSURA DE 7,2MM. CUMPRIMENTO 100MM.	KG	110,0000	47,8400	5.262,40
12	95680	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. BASTÃO CATEGORIA GROSSO PARA USO EM PISTOLA QUENTE. ESPESSURA DE 11,2MM. CUMPRIMENTO 300MM.	KG	65,0000	65,8000	4.277,00
13	95681	BEXIGA DO TIPO BALÕES LISA DO TIPO PERA Nº 70. CORES VARIADAS. 100% LÁTEX. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	620,0000	16,6500	10.323,00
14	95682	BINDER CLIP 15MM PARA 60 FOLHAS COM 12 UNIDADES. PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP. TAMANHO DE 15MM. CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	60,0000	7,8000	468,00
15	95683	BINDER CLIP 25MM PARA 80 FOLHAS COM 12 UNIDADES. PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP. TAMANHO DE 25MM. CAPACIDADE PARA 80 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	70,0000	11,3000	791,00
16	95684	BINDER CLIP 32MM PARA 100 FOLHAS COM 12 UNIDADES. PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP. TAMANHO DE 32MM. CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE 75G/M². EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	70,0000	17,0300	1.192,10
17	95685	BLOCO AUTO ADESIVO DO TIPO POST IT 50MM X 50MM COM 400 FOLHAS E 4 CORES. NOTA ADESIVA PARA ANOTAÇÕES EM BLOCO DE 4 CORES DO TIPO NEON. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50MM. EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 400 FOLHAS CADA (100 FOLHAS POR COR).	UND	200,0000	11,9400	2.388,00
18	95691	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO MÉDIO DE 1,5 X 6,5 X 1CM COM 60 UNIDADES. PRODUTO CONFECCIONADO COM BORRACHA NATURAL. INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO COM EFEITO LIMPO (AUSENCIA DE MACHA EM PAPEL). EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	35,0000	29,4000	1.029,00
19	95692	BORRACHA BRANCA MACIA TIPO PONTEIRA COM 50 UNIDADES. PRODUTO CONFECCIONADO COM BORRACHA NATURAL. INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PRODUTO COM EFEITO LIMPO (AUSENCIA DE MACHA EM PAPEL). EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50,0000	19,4300	971,50
20	95694	CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 1 MATÉRIA DE 80 FOLHAS. PRODUTO COM MIOLO EM FOLHAS PAUTADAS COM GRAMATURA DE 56 G/M² E CAPA DURA EM CORES LISA. ASPIRAL COLORIDO E REVESTIDO. FORMATO 200MM X 275MM.	UND	100,0000	17,1500	1.715,00
21	95696	CAIXA ARQUIVO MORTO DO TIPO POLIONDA. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIONDA (PLÁSTICA). DESMONTÁVEL. CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 13CM X 25CM.	UND	1.650,0000	8,5500	14.107,50
22	95697	CALCULADORA PORTÁVEL ELETRÔNICA COM 12 FUNÇÕES E 8 DÍGITOS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO EM BATERIA DO TIPO LR54 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6500 HORAS DE USO COM CARGA MÁXIMA DA BATERIA.	UND	60,0000	37,6700	2.260,20



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

23	95698	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1,0MM COM 50 UNIDADES COR AZUL. PRODUTO PADRÃO PARA ESCRITA DO TIPO ESFEROGRÁFICA. PONTA MÉDIA COM ESCRITA EM 1,0MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA MACIA. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	CX	80,0000	45,0000	3.600,00
24	95700	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1,0MM COM 50 UNIDADES COR VERMELHA. PRODUTO PADRÃO PARA ESCRITA DO TIPO ESFEROGRÁFICA. PONTA MÉDIA COM ESCRITA EM 1,0MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA MACIA. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	CX	15,0000	43,8700	658,05
25	95731	CANETA MARCA TEXTO EM CORES PASTEL PONTA CHANFRADA DE 1,5 A 3,5MM COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE. PROTEÇÃO DE EVAPORAÇÃO QUANDO ABERTO (EM USO SEM BOCAL - NÃO SECA). EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	CX	100,0000	24,4800	2.448,00
26	95733	CARTOLINA COLORIDA DE 180G TAMANHO A3. PAPEL DO TIPO CARTOLINA DE 180G EM FOLHAS TAMANHO A3 (42X29,7CM). CORES CONFORME A NECESSIDADE A SER DEFINIDO NO PEDIDO.	UND	1.200,0000	1,2800	1.536,00
27	95734	CARTOLINA DUPLA FACE 120G/M² COLORIDA DE 65X47CM. FOLHA EM CARTOLINA DO TIPO DUPLA FACE COLORIDA. CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE. MEDIDA APROXIMADA EM 65CM X 47 CM POR FOLHA.	UND	1.100,0000	1,7900	1.969,00
28	95735	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 10/0 COM 120 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPO GALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 10/0. ARAME COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.4MM. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 120 UNIDADES CADA.	CX	150,0000	13,8900	2.083,50
29	95736	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 2/0 COM 720 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPO GALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 2/0. ARAME COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1MM. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 720 UNIDADES CADA.	CX	610,0000	18,6100	11.352,10
30	95737	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 4/0 COM 420 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPO GALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 4/0. ARAME COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1MM. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 420 UNIDADES CADA.	CX	250,0000	21,3700	5.342,50
31	95738	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 6/0 COM 220 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPO GALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 6/0. ARAME COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.2MM. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 220 UNIDADES CADA.	CX	200,0000	20,4700	4.094,00
32	95785	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, BICO COM ESPÁTULA APLICADORA E TAMPAS ADICIONAIS ANTIVAZAMENTO. ATÓXICO. COMPOSTA POR RESINA PVA E ÁGUA. EMBALAGEM DO TIPO VASO PLÁSTICO DE 90G CADA.	UND	650,0000	5,3700	3.490,50
33	98061	COLA EM BASTÃO 40G - COMPOSTA DE RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UND	60,0000	7,7300	463,80
34	95786	COLA GLITTER EM TUBOS DE 23G CADA. PRODUTOS EM CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE. TAMANHO MÍNIMO POR TUBO DE CORES COM 23G CADA. CORES SOLUÇÕES EM ÁGUA. LAVÁVEIS. ATÓXICA. BRILHO DO TIPO INTENSO. PRODUTO ADQUIRIDO POR UNIDADE DE CORES.	UND	250,0000	7,2800	1.820,00
35	95787	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G. PRODUTO ARAMARZANADO EM VASO PLÁSTICO DE 90G COM BISCO APLICADOR. COMPOSIÇÃO EM ACETINATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. INDICADO PARA COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR. SECAGEM A AR. ATÓXICO.	UND	290,0000	7,8100	2.264,90
36	95788	COLA PARA TECIDO GROSSO 100G. PRODUTO COM ACABAMENTO INCOLOR APÓS SECAGEM. USO EM TECIDOS GROSSOS TIPO JEANS. RESISTENTE A ÁGUA. SECAGEM AO AR. ATÓXICO. BICO COM ESPÁTULA APLICADORA E TAMPAS ADICIONAIS ANTIVAZAMENTO. EMBALAGEM TIPO VASO PLÁSTICO DE 100G CADA.	UND	30,0000	17,0500	511,50
37	95790	COLCHETE METÁLICO EM AÇO ESTANHADO Nº 12 COM 72 UNIDADES. PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO ESTANHADO. HASTES FLEXÍVEIS DO TIPO BAILARINA. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 72 UNIDADES CADA.	CX	85,0000	16,3100	1.386,35
38	95791	COLCHETE METÁLICO EM AÇO ESTANHADO Nº 5 COM 72 UNIDADES. PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO ESTANHADO. HASTES FLEXÍVEIS DO TIPO BAILARINA. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 72 UNIDADES CADA.	CX	70,0000	7,0500	493,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

39	95793	COLCHETE METÁLICO EM AÇO ESTANHADO Nº 7 COM 72 UNIDADES. PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO ESTANHADO. HASTES FLEXÍVEIS DO TIPO BAILARINA. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 72 UNIDADES CADA.	CX	60,0000	7,0900	425,40
40	95794	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL REFORÇADA E BIODEGRADÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO (POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA E ADITIVO OXIABIODEGRADÁVEL). TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 13,3 CM X 2,8CM X 0,5CM. EMBALAGEM EM PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	360,0000	5,5800	2.008,80
41	95795	COPO DESCARTÁVEL 150ML. PRODUTO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA ENTRE 0,51MM A 0,54MM. ATÓXICO. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	4.800,0000	5,0300	24.144,00
42	95796	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO DE 100ML. PRODUTO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP). SUPERFÍCIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO LATERAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8. PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	750,0000	5,8500	4.387,50
43	95798	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO DE 50ML. PRODUTO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP). SUPERFÍCIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO LATERAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8. PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	1.150,0000	5,8500	6.727,50
44	95800	COPO PLÁSTICO REUTILIZÁVEL 200ML. COPO DE USO ESCOLAR DE 200ML. REUTILIZÁVEL. COLORIDO E DIVERSIFICADO. COMPOSTO EM POLIPROPILENO (PP). DIÂMETRO APROXIMADO EM 7CM (BOCA), 5CM (BASE) E 7,5 (ALTURA).	UND	2.700,0000	2,2900	6.183,00
45	95801	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML COM 6 UNIDADES DO TIPO PINCEL. PRODUTO A BASE DE ÁGUA. COR BRANCO. ATÓXICO. SECAGEM RÁPIDO. COBERTURA UNIFORME. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 6 UNIDADES DE 18 ML CADA.	CX	50,0000	24,9700	1.248,50
46	93595	DISPENSER DE PAPEL TOALHA COMPACTO NA COR BRANCA	UND	5,0000	34,2200	171,10
47	93596	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EL GEL / PARA RESERVATÓRIO 800 ML	UND	10,0000	36,0500	360,50
48	94869	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CONFECCIONADO E PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM TAMPAS REMOVÍVEL NA PARTE SUPERIOR, COM SERRILHAS INTERNAS INJETADAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS COPOS. PRODUTO COM DUPLA FACE PARA PRÓPRIA FIXAÇÃO, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS.	UND	10,0000	60,6600	606,60
49	95805	ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LINHO BRANCO 120G 163CM X 225CM COM 50 UNIDADES. ENVELOPE COM TEXTURA TIPO LINHO NA COR BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 163CM X 225CM. EMBALAM TIPO FARDO COM 50 ENVELOPES CADA.	FD	25,0000	62,0000	1.550,00
50	95806	ENVELOPE SACO BRANCO 75GR DE 229 X 324MM COM 100 UNIDADES. ENVELOPE TIPO SACO (OFF SET) COR BRANCO. MEDIDA APROXIMADA APROXIMADA DE 229MM X 324MM. EMBALAGEM TIPO FARDO COM 100 ENVELOPES CADA.	FD	110,0000	62,6900	6.895,90
51	95808	ESTILETE RESTRÍTO LARGO 18MM COM 2 LÂMINAS. PRODUTO COM DESIGN ERGONÔMICO. CORPO PLÁSTICO COM TRAVA PARA LÂMINA. MUNIDO DE LÂMINA SOBRESSALIENTE. LÂMINA EM AÇO, RETA E SEGMENTADA. CUMPRIMENTO DA LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 140MM.	UND	150,0000	17,4100	2.611,50
52	95809	ETIQUETA ADESIVA PARA PREÇO 25X50MM COM 300 UNIDADES. PRODUTO AUTOADESIVO EM ETIQUETAS TAMANHO GRANDE PARA PRECIFICAÇÃO. MEDINDO 25X50MM POR ETIQUETA. ROLO COM 60 ETIQUETAS CADA.	UND	15,0000	11,0400	165,60
53	95810	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO. TAMANHO PADRÃO. TOTALMENTE NIQUELADO.	UND	160,0000	6,0300	964,80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

54	95811	FACA PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL REFORÇADA E BIODEGRADÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO (POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA E ADITIVO OXIABIODEGRADÁVEL). TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 13,3 CM X 2,8CM X 0,5CM. EMBALAGEM EM PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	280,0000	7,1700	2.007,60
55	95812	FITA ADESIVA DO TIPO DUREX 12MM X 30M COM 10 ROLOS. PRODUTO COMPOSTO POR FILME DE PLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. LARGURA DE 12MM. COMPRIMENTO DE 30M POR ROLO. EMBALAGEM TIPO FARDO COM 10 ROLOS DE 30M CADA.	UND	160,0000	13,5000	2.160,00
56	95813	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO DE 48MM X 45M. TRANSPARENTE. USO PARA ENPACOTAMENTO (CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇO). EMBALAGEM TIPO ROLO COM 45M CADA.	UND	370,0000	9,0600	3.352,20
57	95814	FITA COLORIDA DO TIPO SERPENTINA COM GLITTER DE 5MM X 50M. FITA DECORATIVA COLORIDA. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. LARGURA DE 5MM. EMBALAGEM TIPO ROLO COM 50M CADA.	UND	60,0000	14,9000	894,00
58	95815	FITA CREPE PADRÃO BRANCO DE 18MM X 50M. FITA DE MATERIAL PLÁSTICO (A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA) DO TIPO CREPE. COR BRANCO. LARGURA DE 18MM. EMBALAGEM DO TIPO ROLO DE 50M CADA.	UND	120,0000	7,3200	878,40
59	95816	FITA DE CETIM COLORIDA DE 38MM X 50M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. 100% POLIÉSTER. EMBALAGEM TIPO ROLO COM 50M CADA.	UND	270,0000	51,7200	13.964,40
60	95817	FITA DE CETIM COLORIDA DE 5MM X 50M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. 100% POLIÉSTER. EMBALAGEM TIPO ROLO COM 50M CADA.	UND	75,0000	14,0600	1.054,50
61	95818	FITA DE CETIM COLORIDA DE 7MM X 10M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. 100% POLIÉSTER. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 10M CADA.	UND	45,0000	7,2200	324,90
62	95819	FITA DECORATIVA ADESIVA EM CORES DO TIPO PASTEL 0,7CM X 3M. FITAS EM CORES VARIADAS. TIPO ADESIVA. ESPESURA MÍNIMA DE 1MM. LARGURA EM APROXIMADAMENTE 0,7CM. ROLOS DE 3M CADA.	UND	550,0000	8,2600	4.543,00
63	95820	FITA DUPLA FACE 12MM X 3M. FITA ADESIVA DO TIPO DUPLA FACE MULTIUSO. RESISTENTE A TEMPERATURA E RAIOS U.V. USO INTERNO E EXTERNO. LARGURA DE 12MM. EM EMBALAGENS DO TIPO ROLO COM 3M CADA.	UND	160,0000	25,4200	4.067,20
64	95821	FITA MÉTRICA CORPORAL 1,5M. PRODUTO CONFECCIONADO EM CLORETO DE POLIVINIL E FIBRA DE VIDRO. MEDIDA APROXIMADA EM 150CM DE COMPRIMENTO E 2CM DE LARGURA. FLEXÍVEL. DISPOSTO EM ESTOJO PLÁSTICO PRÓPRIO.	UND	40,0000	13,4800	539,20
65	95822	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO 70MM X 100M. PRODUTO EM POLIPROPILENO. SEM ADESIVO. COR DA FITA EM FORMATO ZEBRADO AMARELO E PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 70MM DE LARGURA E 100 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM TIPO ROLO DE 100MT CADA.	UND	100,0000	17,7300	1.773,00
66	95823	GARFO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL REFORÇADA E BIODEGRADÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO (POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA E ADITIVO OXIABIODEGRADÁVEL). TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 13,3 CM X 2,8CM X 0,5CM. EMBALAGEM EM PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	215,0000	9,6900	2.083,35
67	95826	GRAMPEADOR METÁLICO CLASSE PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO. CLASSIFICADO COMO DE USO PROFISSIONAL. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. AJUSTÁVEL CONFORME GRAMPO PARA 30/50/70/100 FOLHAS. SUPORTE PARA GRAMOS PADRÃO	UND	8,0000	98,2600	786,08
68	95825	GRAMPEADOR METÁLICO CLASSE PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO. CLASSIFICADO COMO DE USO PROFISSIONAL. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. AJUSTÁVEL CONFORME GRAMPO PARA 30/50/70/100 FOLHAS. SUPORTE PARA GRAMOS PADRÃO DE MEDIDA 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	UND	21,0000	98,2600	2.063,46



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

69	95827	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO TIPO ALICATE PARA 45 FOLHAS. PRODUTO 100% METÁLICO. TIPO ALICATE. CLASSE PROFISSIONAL. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 45 FOLHAS. COMPATÍVEL COM GRAMPOS 24/8, 26/6, 26/8 E 24/6. MUNIDO DE MECANISMO ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS. PROFUNDIDADE DE GAMPEAMENTO DE APROXIMADAMENTE 60MM. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 34 X 87 X 210MM.	UND	75,0000	64,1400	4.810,50
70	95828	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃO COBREADOS) 23/10 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	60,0000	28,9000	1.734,00
71	95830	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃO COBREADOS) 23/6 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	45,0000	25,9400	1.167,30
72	95832	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃO COBREADOS) 26/6 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	183,0000	10,9900	2.011,17
73	95834	GUARDANAPO FOLHA DUPLA 23,5 X 23,5CM COM 50 UNIDADES. PRODUTO 100% CELULOSE. MACIO DE ALTA QUALIDADE. ÓTIMA QUALIDADE DE ABSORÇÃO. MEDIDA APROXIMADA EM 23,5CM X 23,5CM. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	1.000,0000	7,7600	7.760,00
74	95839	JOGO DE MEMÓRIA TIPO VARIADOS (NUMERAIS E QUANTIDADES, SÍLABAS INICIAIS, SOMA E SUBTRAÇÃO ETC.) 40 PEÇAS PARA CRIAÇAS DE NO MÍNIMO 3 ANOS. CONFECCIONADO EM MDF COM 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM CADA. PEÇAS SERIGRAFAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TIPO DE BRINQUEDO EM NUMERAIS E QUANTIDADES. EMBALAGEM TIPO CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA.	UND	60,0000	22,9000	1.374,00
75	95840	JOGO DE TABULEIRO DE DAMAS EM MADEIRA E MADEIRA DE ENGENHEIARIA (MDF) DOBRÁVEL (TIPO ESTOJO). TABULEIRO EM MDF E PEÇAS EM MADEIRA CLARA E ESCURA. CLASSE ARTESANAL. DOBRÁVEL COM ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS (FECHADO). BASE NAS LATERAIS PARA RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DE PEÇAS FORA DO JOGO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 26CM X 42CM X 1,5CM (LCA - ABERTO).	UND	20,0000	22,1700	443,40
76	95843	KIT CAPA DE ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 (PRETA COURO + CRISTAL LINE). PRODUTO DO TIPO PP COM ESPESSURA DE 0,30MM. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA (50 UNIDADES PRETA E 50 UNIDADES TRANSPARENTE).	PCT	175,0000	77,9000	13.632,50
77	95844	KIT DE PINCEIS PARA ARTESANATO COM 15 PEÇAS. KIT COMPOSTO POR 8 PINCEIS COM PONTAS CHATAS E 7 PINCEIS COM PONTAS REDONDAS. TAMANHOS VARIADOS (PONTAS CHATAS DE Nº. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 E 16; PONTAS REDONDAS DE Nº. 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12). CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA FLEXÍVEL. CABOS EM MDF REVESTIDO EM VENIZ. PONTEIRA DE METAL. EMBALAGEM DO TIPO KIT COM 15 PEÇAS CADA.	UND	30,0000	29,0600	871,80
78	95845	LÁPIS DE COR (MULTICOLORIDO) EM MADEIRA 16CM COM 36 CORES. PRODUTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E RESINAS TERMOPLÁSTICAS. 36 CORES. ATÓXICO. ESCRITA MACIA. EMBALAGEM TIPO CAIXA (ESTOJO) EM PAPELÃO COM 36 CORES (LÁPIS) CADA.	CX	65,0000	22,6800	1.474,20
79	95846	LÁPIS GRAFITE REDONDO 10CM COM 144 UNIDADES. LÁPIS PRETO REDONDO DO TIPO GRAFITE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM DE ALTURA COM PONTA. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 144 UNIDADES CADA.	CX	105,0000	85,8800	9.017,40
80	95847	LINHA PARA COSTURA DA CLASSE 120 (LINHA 120) EM POLIESTER COLORIDA EM CONE DE 1500M. PRODUTO 100% POLIESTER. USO EM COSTURA MANUAL E MÁQUINA RETA PARA TECIDOS LEVES E MÉDIOS E VESTUÁRIOS EM GERAL. EMBALAGEM TIPO CONE DE 1500MT CADA.	UND	110,0000	8,1100	892,10
81	95848	LIVRO DE ATA SEM MARGEM E CAPA DURA 205MM X 300MM COM 100 FOLHAS. GRAMATURA DO MIOLHO (FOLHA) EM 56G/M². FORMATO RETANGULAR DE 205MM X 300MM. QUANTIDADE DE 100 FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND	240,0000	24,1400	5.793,60



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

82	95849	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA 153MM X 216MM COM 52 FOLHAS. GRAMATURA DO MIOLHO (FOLHA) EM 56G/M². FORMATO RETANGULAR DE 153MM X 300MM. QUANTIDADE DE FOLHAS INTERNAS DE 52 FOLHAS NUMERADAS E GRAFADAS PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA.	UND	300,0000	13,6000	4.080,00
83	95850	MASSA DE MODELAR A BASE DE AMIDO COM 12 CORES E 180G. PRODUTO NÃO TÓXICO A BASE AMIDO IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. PESO MÉDIO POR MASSA DE 15G TOTALIZANDO PESO DE 180G NAS 12 CORES (MÍNIMO). EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 BASTÕES (CORES) CADA.	UND	480,0000	15,8500	7.608,00
84	95851	MOLHA DEDO EM PASTA 12G. CREME DO TIPO MOLHA DEDO. LIGEIRAMENTE PERFUMADO. RESISTENTE A FUNGOS E BACTÉRIAS. ATÓXICO. USO PARA MANUSEIO DE PAPEIS. EMBALAGEM PADRÃO 12G CADA.	UND	96,0000	4,0500	388,80
85	95852	ÓLEO MULTIUSO PARA MÁQUINA DE COSTURA 100ML. PRODUTO EM FRASCO PLÁSTICO DE 100ML COM BICO DOSADOR E TAMP A ESTERNA PARA FECHAMENTO APOS ABERTO.	UND	50,0000	19,9400	997,00
86	95853	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS PARA ESCRITÓRIO VERTICAL TRIPLO EM ACRÍLICO (A4 E OFÍCIO). PRODUTO IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS. EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL. 3 COMPARTIMENTOS. SENTIDO VERTICAL. MEDIDAS APROXIMADAS EM 11,5CM (C) X 23,4CM (L) X 33,5CM (A).	UND	40,0000	68,8200	2.752,80
87	95856	PAPEL CARBONO MONOFACE AZUL A4 COM 100 FOLHAS. FOLHAS DE PAPEL CARBONO MONOFACE. COR AZUL. MEDIDA APROXIMADA DE 21CM X 29,7CM (PADRÃO A4). EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	45,0000	40,2600	1.811,70
88	95857	PAPEL CARTÃO COLORIDO 180G TAMANHO A4. FOLHAS DE PAPEL TIPO CARTÃO DE 180G/M². COLORIDO COM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO. TEXTURAS VARIADAS (VERGÊ, LINHO, OPALINE, CASCA DE OVO ETC.) CONFORME A NECESSIDADE. TAMANHO PADRÃO A4 (21 X 29,7CM). EMBALAGEM TIPO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA.	PCT	174,0000	21,9200	3.814,08
89	95860	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSSY BRANCO DE 180G TAMANHO A4. PRODUTO COM MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA DO TIPO GLOSSY PAPER. ACABAMENTO FRONTAL BRILHANTE. TAMANHO PADRÃO A4 (21 X 29,7CM). USO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 500 FOLHAS CADA.	RES	127,0000	168,9500	21.456,65
90	95863	PAPEL LAMINADO COLORIDO DE 180G TAMANHO A4. PAPEL DO TIPO LAMINADO COM GRAMATURA DE 180G. CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE E INDICAÇÃO NO PEDIDO. MEDIDAS APROXIMADAS POR FOLHA DE 21CM X 29,7CM (PADRÃO A4).	PCT	50,0000	32,8400	1.642,00
92	95865	PASTA "L" TAMANHO A4 TRANSPARENTE SEM ANÉIS. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DO TIPO PP. ESPESSURA MÍNIMA DO PLÁSTICO EM 0,02MM. COR CRISTAL TRANSPARENTE. TAMANHO PADRÃO A4 (21 X 29,7CM). EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	280,0000	82,8100	23.186,80
93	95866	PASTA AZ EM PERCALUX LINHO LOMBO ESTREITO 50MM DO TIPO PREMIUM. PASTA REGISTRADORA DO TIPO AZ OFÍCIO PREMIUM CONFECCIONADA COM PERCALUX LINHO OU CLORETO DE POLIVINILÓ RÍGIDO. TRAVA E CANTONEIRA NIQUELADOS. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. OLHAL. LOMBO DE 50MM. FERRAGEM REMOVÍVEL. MEDIDA APROXIMADA EM 28,5CM X 34,5CM X 5,0CM.	UND	780,0000	21,2000	16.536,00
94	95867	PASTA AZ EM PERCALUX LINHO LOMBO LARGO 75MM DO TIPO PREMIUM. PASTA REGISTRADORA DO TIPO AZ OFÍCIO PREMIUM CONFECCIONADA COM PERCALUX LINHO. TRAVA E CANTONEIRA NIQUELADOS. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. OLHAL. LOMBO DE 75MM. FERRAGEM REMOVÍVEL. MEDIDA APROXIMADA EM 28,5CM X 34,5CM X 7,5CM.	UND	810,0000	23,1900	18.783,90
95	95868	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLÁSTICOS DE 0,06MM. PASTA CATÁLOGO PADRÃO COM CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO, PVC, METAL E PEBO. 4 COLCHETES INTERNOS. 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. COR PRETA. TAMANHO APROXIMADO EM 245MM X 335MM X 20MM.	UND	130,0000	22,4300	2.915,90
96	95869	PASTA CLASSIFICADORA DO TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO ESTREITA (2CM). PASTA EM POLIPROPILENO DO TIPO POLIONDA COM FECHO EM ELÁSTICO. LOMBO ESTREITO DE 2CM. MEDIDAS APROXIMADAS EM 245MM X 20MM X 335MM (PADRÃO A4). CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	880,0000	2,9400	2.587,20



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

97	95870	PASTA CLASSIFICADORA DO TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO LARGA (5,5 CM). PASTA EM POLIPROPILENO DO TIPO POLIONDA COM FECHO EM ELÁSTICO. LOMBO LARGO DE 5,5CM. MEDIDAS APROXIMADAS EM 245MM X 55MM X 335MM (PADRÃO A4). CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	500,0000	4,2200	2.110,00
98	95871	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABAS A4. PASTA DO TIPO CLASSIFICADOR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. COM ABAS E ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO EM 235MM X 335MM (PADRÃO A4). PRODUTO IMPERMEÁVEL. CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	950,0000	5,2000	4.940,00
99	95872	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO A4. PASTA DO TIPO CLASSIFICADOR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. COM GRAMPO TRILHO METÁLICO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 235MM X 335MM (PADRÃO A4). CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	1.350,0000	4,3600	5.886,00
100	98060	PASTA EM POLIONDA TIPO MALETA COM ALÇA 4CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DO TIPO POLIONDA. ALÇA. TRAVA DE FECHAMENTO FRONTAL. CORTE DA ABA DO TIPO STRAIGHT CUT. DIMENSÃO APROXIMADA EM 6.5X27,0X38.0CM	UND	41,0000	48,9700	2.007,77
101	95873	PASTA SANFONADA PLÁSTICA 12 DIVISÓRIAS TAMANHO A4. PASTA DO TIPO SANFONADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO). COM 12 DIVISÓRIAS. FECHAMENTO EM ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO EM 380MM X 260MM X 380MM (ALC).	UND	5,0000	26,0000	130,00
102	95874	PASTA SANFONADA PLÁSTICA 31 DIVISÓRIAS TAMANHO A4. PASTA DO TIPO SANFONADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO). COM 31 DIVISÓRIAS. FECHAMENTO EM ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO EM 253MM X 720MM X 384MM (ALC).	UND	3,0000	57,0700	171,21
103	95875	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT COM GRAMPO TRILHO, 170G. PRODUTO CONFECCIONADO EM CARTÃO KRAFT DE 170G. TAMANHO DE FOLHA EM A4. ORIFÍCIO VISOR E ABAS. GRAMPO TRILHO DO TIPO SILICONE. MEDIDAS APROXIMADAS EM 35XM X 24CM. ESPESURA MÍNIMA DE 1MM.	UND	2.000,0000	3,2400	6.480,00
104	95877	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS 45 FOLHAS COM GUIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM METAL RESITENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 45 FOLHAS DE 75G/M². GUIA EM METAL (LATERAL). COLETOR PLÁSTICO DE RESÍDUOS NA ÁREA INFERIOR DO APARELHO. 2 FUROS. TAMANHO MÉDIO.	UND	70,0000	71,5600	5.009,20
105	98059	PERFURADOR DE (1) FURO - CONFECCIONADO EM METAL LAQUIADO, CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE 8 FOLHAS DE 75G/M² POR VEZ. FURO COM DIÂMETRO DE 6MM. DEPOSITO DE COLETA - ESTILO ALICATE.	UND	34,0000	22,4600	763,64
106	95878	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) COM 16 UNIDADES. PILHAS DE LONGA DURAÇÃO DO TIPO ALCALINA CONFECCIONADA A BASE DE ZINCO-CARBONO. EMBALAGEM TIPO CARTELA COM 16 UNIDADES CADA.	CT	105,0000	72,4900	7.611,45
107	95879	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) COM 16 UNIDADES. PILHAS DE LONGA DURAÇÃO DO TIPO ALCALINA CONFECCIONADA A BASE DE ZINCO-CARBONO. EMBALAGEM TIPO CARTELA COM 16 UNIDADES CADA.	CT	136,0000	48,3000	6.568,80
108	98349	PILHA DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UND	500,0000	5,6500	2.825,00
109	98348	PILHA DE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS II	UND	500,0000	5,6500	2.825,00
110	95880	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DOBRADA (CURVA). USO PARA ARTESANATO. PRODUTO EM AÇO INÓX. PONTA CURVA. MEDIDA APROXIMADA EM 16CM X 1XCM X 1CM (CLA)	UND	20,0000	45,8100	916,20
111	95881	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA 5MM. MARCADOR PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA DE 5MM. SECAGEM RÁPIDA. USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. CORES VARIADAS (AZUL, PRETO E/OU VERMELHO).	UND	50,0000	5,6200	281,00
112	95882	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA REDONDA TAMANHO MÉDIO RECARREGÁVEL. MARCADOR TIPO PINCEL PARA QUADRO BRANCO. RECARREGÁVEL (PONTA E TINTA). CORES A DEFINIR NO PEDIDO (PRETA, AZUL E/OU VERMELHA).	UND	210,0000	19,4400	4.082,40
113	95883	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL 10W. TENSÃO BIVOLT 127-220 A 220V. FREQUENCIA DE 60HZ. POTÊNCIA NOMINAL DE 5-10W. PARA USO DE BASTÕES DE 7MM.	UND	90,0000	34,6000	3.114,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

114	95884	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL 40W. TENSÃO BIVOLT 127 A 220V. FREQUENCIA DE 60HZ. POTÊNCIA NOMINAL DE 10-25W. PARA USO DE BASTÕES DE 11MM.	UND	85,0000	46,4400	3.947,40
115	95885	PRANCHETA UNIVERSAL EM ACRÍLICO COM 2 REGUAS LATERAIS E PRENDEDOR METÁLICO. PRANCHETA EM PLÁSTICO DO TIPO ACRÍLICO. CANTOS ARREDONDADOS. PRENDEDOR EM METAL ROBUSTO DO TIPO WIRE CLIP. RÉGUAS AO LONGO DAS LATERAIS EM POLEGADAS E CENTÍMETROS. PORTÁTIL. MEDIDA APROXIMADA EM 36CM X 23,8CM X 0,4CM (ALE)	UND	150,0000	19,3800	2.907,00
116	95886	PRATO DESCARTÁVEL QUADRADO BRANCO TAMANHO PADRÃO REFEIÇÕES (MÉDIO). PRATO EM PLÁSTICO DO TIPO DESCARTÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9CM. COR PREFERENCIAL BRANCO. FORMATO QUADRADO. PEQUENA PROFUNDIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS EM 15CM X 15CM X 0,9CM. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	PCT	900,0000	5,3300	4.797,00
117	95887	PULVERIZADOR MULTIUSO DE 580ML. PRODUTO PLÁSTICO COM PULVERIZADOR PARA LÍQUIDO. PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 580ML.	UND	14,0000	10,9600	153,44
118	95888	QUADRO BRANCO LISO E MAGNÉTICO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,20M X 0,90M. QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL DE QUATRO PONTOS. TIPO MAGNÉTICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL. TAMPO CONFECCIONADO COM MATERIAL MAGNÉTICO (FIBRA DE MADEIRA MAGNÉTICO). COM KIT PARA INSTALAÇÃO. PORTA LÁPIS E APAGADOR. MEDIDA APROXIMADA EM 1,20M DE LARGURA E 0,90M DE ALTURA.	UND	9,0000	298,7700	2.688,93
119	95889	RÉGUA ACRÍLICA DE 30CM. PRODUTO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE 30CM.	UND	330,0000	2,5900	854,70
120	98219	SACO EM PAPEL TIPOPIPOCA TAMANHO M. PRODUTO CONFECCIONADO EM PAPEL MONOLÚCIDO. TAMANHO 7CM X 15CM. NUMERAL DE TAMANHO "3". EMBALAGENS COM 500 UNIDADES	PCT	500,0000	14,4800	7.240,00
121	95890	SACOLA EM PEAD 20X30CM COM ALÇA VAZADA. PRODUTO COMPOSTO POR POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). LISA SEM ESTAMPA. COR BRANCA OU TRANSPARENTE. ESPESSURA DO PLÁSTICO EM NO MÍNIMO 7 A 8 MICRA. ALÇA VAZADA TIPO BOCA DE PALHAÇO. MEDIDA APROXIMADA DE 20X30CM. EMBALAGEM TIPO FARDO COM 50 UNIDADES CADA	FD	40,0000	27,8000	1.112,00
122	98218	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA TAMANHO G PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIETILENO. COR BRANCA. ALÇAS MEDIDA APROXIMADA EM 45X60 CM. ESPESSURA EM NO MÍNIMO 0,05 EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES	PCT	70,0000	46,9100	3.283,70
123	98217	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA TAMANHO PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIETILENO. COR BRANCA. ALÇAS MEDIDA APROXIMADA EM 30X40 CM. ESPESSURA EM NO MÍNIMO 0,05 EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES	UND	100,0000	39,4700	3.947,00
124	95891	TAPETE INFANTIL TIPO TATAME EM E.V.A. EDUCATIVO 36 PEÇAS MONTÁVEL. PRODUTO EM E.V.A. COM PLACAS DE 30CM X 30CM. ESPESSURA DE 8MM. TEMA "ABC" E "NÚMEROS" CONFORME A NECESSIDADE. COLORIDO. ÁREA TOTAL DEPOIS DE MONTADO EM APROXIMADAMENTE 3M². LAVÁVEL. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICO.	UND	72,0000	96,7800	6.968,16
125	95892	TECIDO TIPO TNT EM CORES LISAS. PRODUTO EM TNT (POLIPROPILENO) EM FORMA QUADRADA COM LARGURA MÍNIMA DE 1,5M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. VENDA POR METRO.	M	2.150,0000	3,0700	6.600,50
126	95893	TESOURA DE UNHA EM AÇO INOXIDÁVEL 9CM. TESOURA COM PONTA LEVEMENTE CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INÓX. USO UNHA. ANÉIS AMPLOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM 17CM X 8CM X 1CM (CLA).	UND	46,0000	24,0000	1.104,00
127	95894	TESOURA ESCOLAR (SEM PONTA) DE 13,5CM INOXIDÁVEL. TESOURA PARA USO ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM RÉGUA DE 5CM. CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO E FORMATO ERGONÔMICO. MEDIDAS APROXIMADAS EM 6CM X 14CM.	UND	400,0000	5,7600	2.304,00
128	95895	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO REVESTIDO DE 9 1/2". TESOURA PARA USO GERAL (MULTIUSO). CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO E FORMATO ERGONÔMICO. LÂMINAS EM AÇO INÓX DE 9 1/2". USO PROFISSIONAL.	UND	135,0000	22,3800	3.021,30





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

129	95896	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML. TINTA ESPECIAL PARA ALMOFADAD E CARIMBO. CORES VARIADAS (AZUL E/OU PRETA) CONFORME A NECESSIDADE. EMBALAGEM TIPO POTE COM 40ML CADA.	UND	32,0000	6,5200	208,64
130	95897	TINTA PARA TECIDO 37ML. PRODUTO EM CORES METÁLICAS PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA. CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE DEFINIDOS EM PEDIDO. PINTURA ACRÍLICA. RESISTENTE A LAVAGEM PONTES COM 37ML CADA.	UND	80,0000	3,5700	285,60
131	95898	TINTA PLÁSTICA ESCOLAR 15ML COM 6 UNIDADES. TINTA PARA USO ESCOLAR DO TIPO PLÁSTICA MULTICOR. ACABAMENTO BRILHANTE COM EFEITO PLÁSTICO. 6 CORES DE 15ML CADA. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 6 POTES DE TINTAS CONTENDO 15ML CADA.	CX	260,0000	12,6800	3.296,80
132	95804	ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO Nº 18. PRODUTO CONFECCIONADO EM LÁTEX DO TIPO BORROCA NATURAL. CAPACIDADE DE ALONGAMENTO DE NO MÍNIMO 4 VEZES SEU TAMANHO SEM DEFORMAR. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	100,0000	22,7800	2.278,00
133	95665	AGULHA PARA MÁQUINA DO TIPO OVERLOQUE E INTERLOQUE Nº 90/14 EM KIT DE 10 AGULHAS. PRODUTO PARA COSTURA DE USO EM MÁQUINAS OVERLOK. CONFECCIONADA COM FIO DE ALTO AÇO CARBONO BANHADA A NÍQUEL. TOTALMENTE SEM FARPÁS. KIT COM 10 AGULHAS 90/14.	KIT	10,0000	19,1900	191,90
134	95673	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATO DE USO ESCOLAR 950G. PRODUTO NATURAL MACIO E DE TEXTURA TERROSA. ATÓXICA. INDUSTRIALIZADA. FRESCA E COM TEMPO DE SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 2 SEMANAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 950G CADA.	PCT	50,0000	12,7000	635,00
135	95675	BARBANTE COLORIDO FIO Nº. 6 COM 600G. USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO. COLORIDO. ROLOS DE 610M OU 600G CADA.	UND	10,0000	20,4300	204,30
136	95677	BASTÃO COLA QUENTE 11MM E COMPRIMENTO DE 30CM. BASTÃO GROSSO PARA COLA QUENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 11MM.	KG	10,0000	51,9700	519,70
137	95678	BASTÃO COLA QUENTE 7MM E COMPRIMENTO DE 30CM. BASTÃO FINO PARA COLA QUENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 7MM.	KG	40,0000	58,7100	2.348,40
138	95695	CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 12 MATÉRIAS DE 192 FOLHAS (16 FOLHAS POR MATÉRIA). PRODUTO COM MIOLO EM FOLHAS PAUTADAS COM GRAMATURA DE 56 G/M² E CAPA DURA EM CORES LISA OU TEMÁTICA. ASPIRAL COLORIDO E REVESTIDO. FORMATO 200MM X 275MM.	UND	140,0000	17,1500	2.401,00
139	95699	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1,0MM COM 50 UNIDADES COR PRETA. PRODUTO PADRÃO PARA ESCRITA DO TIPO ESFEROGRÁFICA. PONTA MÉDIA COM ESCRITA EM 1,0MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA MACIA. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	CX	30,0000	46,0700	1.382,10
140	95730	CANETA HIDROGRÁFICA 1,4MM COM 12 CORES. HIDROGRÁFICA DE TRAÇO COLORIDO GROSSO DE 1,4MM. TINTA DO TIPO LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA. PONTA EM POLIÉSTER. FORMATO DO TIPO JUMBO. CORES VIVAS. EMBALAGEM DO TIPO ESTOJO COM 12 UNIDADES CADA.	EST	50,0000	17,7800	889,00
141	95732	CANUDO DESCARTÁVEL SANFONADO E FLEXÍVEL DE 6MM X 21CM COM 100 UNIDADES. PRODUTO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DO TIPO RECICLÁVEL. SEM GOSTO. EMBLADO INDIVIDUALMENTE. FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 6MM. ALTURA APROXIMADA DE 21CM CADA. EMBALAGEM MACRO DO TIPO SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES CADA.	UND	5,0000	8,2200	41,10
142	95739	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 8/0 COM 170 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPO GALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 8/0. ARAME COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.4MM. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 170 UNIDADES CADA.	CX	370,0000	16,5000	6.105,00
143	95797	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO DE 180ML. PRODUTO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP). SUPERFÍCIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO LATERAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8. PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	500,0000	8,8300	4.415,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

144	95799	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO DE 80ML. PRODUTO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP). SUPERFÍCIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO LATERAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8. PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	1.100,0000	5,9600	6.556,00
145	95802	E.V.A. COM GLITER 60 X 40CM. FOLHA DE EMBORRACHADO COM GLITTER PARA ARTESANATO COMPOSTO POR ETILENO, VINIL E ACETADO. ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. TAMANHO 40X60CM POR FOLHA.	FL	1.300,0000	5,8500	7.605,00
146	95803	E.V.A. LISO 60 X 40CM E 1,5MM. FOLHA DE EMBORRACHADO SEM GLITTER PARA ARTESANATO COMPOSTO POR ETILENO, VINIL. ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. TAMANHO 40X60CM POR FOLHA.	FL	1.400,0000	4,4900	6.286,00
147	95829	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃO COBREADOS) 23/13 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	15,0000	30,9100	463,65
148	95831	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃO COBREADOS) 24/8 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	20,0000	24,2700	485,40
149	95833	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃO COBREADOS) 26/8 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	60,0000	22,8900	1.373,40
150	95835	GUARDANAPO FOLHA SEDA SIMPLES DO TIPO "TV" PARA BALCÃO 13 X 14CM COM 2000 UNIDADES. FOLHAS SEDA 100% FIBRA NATURAL. MEDIDA APROXIMADA EM 13CM X 14CM. EMBALAGENS TIPO PACOTE COM 2000 UNIDADES CADA.	PCT	110,0000	15,7700	1.734,70
151	95838	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL DO TIPO OSSO 28 PEÇAS COM ESTOJO. PRODUTO CONFECCIONADO EM RESINA (PEÇAS) E ESTOJA PLÁSTICO COM FECHADURA DE PRESSÃO. PEÇAS COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 5CM X 2,4CM X 0,8CM. ACABAMENTO COM ARESTAS ARREDONDADAS E PROTETOR CENTRAL DE METAL. EMBALAGEM TIPO ESTOJO COM 28 PEÇAS CADA.	EST	10,0000	36,4900	364,90
152	95842	JOGO DO TIPO QUEBRA-CABEÇA COM TEMAS VARIADOS (NATUREZA, ANIMAIS ETC.) PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 8 ANOS COM 36 PEÇAS. PRODUTO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS DA CRIANÇA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE E FIRME (PAPEL E PAPEL CARTÃO). TAMANHO MONTADO EM APROXIMADAMENTE 20,7CM X 29,8CM. EMBALAGEM TIPO CAIXA EM PAPELÃO REAPROVEITÁVEL PARA ARMAZENAMENTO DO BRINQUEDO APÓS O USO.	UND	32,0000	28,4400	910,08
153	95854	PALITO PARA PICOLÉ COM EXTREMIDADES QUADRADAS 11,4CM X 1CM COM 100 UNIDADES. PRODUTO CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. USO ESCOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS EM 11,4 DE COMPRIMENTO E 1 CM DE LARGURA. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	150,0000	5,5400	831,00
154	95855	PALITO TIPO ESPETO PARA CHURRASCO 30CM. PRODUTO PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO EM BAMBÚ. USO COMO ESPETO EM CHURRASCO. ALTURA MÉDIA DE 30CM. 100% BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	40,0000	4,8200	192,80
155	95858	PAPEL CELOFONE COLORIDO 70CM X 85 XM. FOLHA DE PAPEL DO TIPO CELOFONE COMPOSTO POR CELULOSE. CORES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE E INDICAÇÃO NO PEDIDO. MEDIDAS APROXIMADAS POR FOLHA DE 70CM X 85 CM.	UND	400,0000	1,6100	644,00
156	95859	PAPEL CREPOM COLORIDO DE 25G/M² COM 48CM X 2M. FOLHA DE PAPEL DO TIPO CREPOM PARA USO ARTESANAL. CORES DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE E DEFINIÇÃO EM PEDIDO. GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL 25G/M². MEDIDAS EM 48CM DE LARGURA E 2M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PRÓPRIA FOLHA EM ROLO COM FITA TIPO PRESILIA AO CENTRO.	UND	20,0000	34,7400	694,80



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

157	95876	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 150 FOLHAS COM GUIA CENTRAL. PRODUTO COM SISTEMA DE PERFURAÇÃO COM PINOS E DISCOS (REFERENCIA EXPERT MAPED 150). ALAVANCA DE FORÇA TIPO GUILHOTINA (POUCO ESFORÇO COM ALÇA MACIA E GIRATÓRIA). CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 150 FOLHAS DE 80G/M² E 180 FOLHAS DE 70G/M². GUIA DE FOLHA CENTRAL. RESEVATÓRIO FRONTAL. 2 FUROS.	UND	30,0000	270,7300	8.121,90
158	95687	BOBINA DE PAPEL SULFITE A1 PARA PLOTER. PRODUTO ESPECÍFICO PARA USO TÉCNICO EM FORMATO A1 NA IMPRESSÃO DE PROJETOS COM LINHAS, MAPAS E OUTROS RELACIONADOS A ÁREA DE ENGENHARIA. ROLO DE 610MM X 50 MTS. GRAMATURA DE 90G/M2. ROLO DE 2".	UND	30,0000	76,5000	2.295,00
159	28773	APONTADOR LÁPIS, COM 01 FURO. MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM DEPÓSITO. COM 24UNIDADES.	CX	40,0000	2,5400	101,60
160	19509	BEXIGA Nº 07, LISA, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UND.	PCT	100,0000	9,2800	928,00
161	95688	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 100MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ISOPOR. FORMATO CIRCULAR (BOLA) DE 100MM CADA. ISOPOR MACIÇO (NÃO OCO).	UND	50,0000	3,0600	153,00
162	95690	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 60MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ISOPOR. FORMATO CIRCULAR (BOLA) DE 60MM CADA. ISOPOR MACIÇO (NÃO OCO).	UND	30,0000	2,1800	65,40
163	95837	ISOPOR EM FOLHA DE 20MM COM 50CM X 100CM. FOLHA DE ISOPOR COM COBERTURA DE 6M². PLACAS DO TIPO EPS. DENSIDADE MÍNIMA DE 09/10KGS. TIPO 1. ESPESSURA DE 20MM. LARGURA COM 50CM E ALTURA COM 100CM.	UND	200,0000	9,4000	1.880,00
164	95824	GIZ DE CERA CILINDRICO CLASSE BIG (GROSSO) COM 12 UNIDADES (CORES). GIZ COMPOSTO DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. ATÓXICO. QUALIDADE QUE NÃO MANCHE AS MÃOS DURANTE O USO. PESO MÉDIO DE 9,33G POR BASTÃO TOTALIZANDO 112G POR CONJUNTO DE 12 BASTÕES EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 12 CORES CADA.	CX	500,0000	13,1300	6.565,00
165	28757	LAPIS DE COR ATÓXICO, EM MADEIRA, ESTOJO COM 12 UNIDADES - TAMANHO GRANDE.	CX	500,0000	8,5800	4.290,00
166	85961	PAPEL MADEIRA, MEDINDO 60 X 96 CM.	UND	1.500,0000	1,3300	1.995,00
167	85318	PAPEL OPALINE A4, 210X297, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	30,0000	23,9700	719,10
168	28659	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 02	UND	50,0000	5,6200	281,00
169	28660	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 04	UND	50,0000	6,6900	334,50
170	28661	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO REDONDO Nº 06	UND	50,0000	8,4100	420,50
171	85965	PASTA CLASSIFICADORA COM ABAS E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, REFORÇADA COM ILHÓS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM X 240MM. CORES VARIADAS.	UND	500,0000	7,1200	3.560,00
172	85371	PASTA CLASSIFICADORA TAMANHO OFICIAL EM PLASTICO C/ELASTICO DIVERSAS CORES	UND	500,0000	4,8400	2.420,00

**TABELA "B" – COTA PRINCIPAL**

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados a todo e qualquer participante independentemente de seu enquadramento financeiro.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
91	95864	PAPEL SULFITE A4 DE 75G/M² COR BRANCO. PAPEL SULFITE DE GRAMATURA MÍNIMA EM 75G/M². COR BRANCO. EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA.	RES	10.900,0000	30,8600	336.374,00

**VALOR ESTIMADO : R\$ 882.747,52 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

---

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

---

#### **3.1. DO FORNECEDOR**

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

#### **3.2. DO ORGÃO**

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

**4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS/CONTRATO:**

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

**5. DA GARANTIA:**

5.1 Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência. A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

**6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

7.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

7.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

7.7. Fica a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

7.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almoxarifado Centro do município situado na Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

7.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

**SIMÃO DIAS (SE), 05 de setembro de 2023.**

**CLAUDIANO SOARES DE SANTANA**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento – Órgão Gerenciador**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023**

---

**ANEXO II**

---

---

**MODELO - PROCURAÇÃO**

---

**(em papel timbrado da empresa)**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo do constituído) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2023 – Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023**

---

---

**ANEXO III**

---

---

**MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

---

---

**(em papel timbrado da empresa)**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023

---

---

ANEXO IV

---

---

**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

---

---

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de SIMÃO DIAS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023

---

---

ANEXO V

---

---

**MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023**

---

**ANEXO VI**

---

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° \_\_\_\_/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPUS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° [13.108.089/0001-56](#), neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° [11.634.081/0001-06](#), neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° [14.798.445/0001-73](#), neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o no \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto Federal n° 7.892/2013](#), subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPUS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>				<b>FONE/FAX:</b>		
<b>END.:</b>				<b>E-MAIL:</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>						
ITEM	QUANTIDADE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	PM					
<b>VALOR TOTAL</b>						

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

**11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, XX de XXXXXXXX de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
Órgão Gerenciador

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante

---

[ inserir razão social da empresa ]  
[ inserir representante legal da empresa ]  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: